

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, aba “Compras e Licitações” (<https://portofeliz.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2>)

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a municipalidade convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à municipalidade a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará através do link <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (**Protocolos**), juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela municipalidade e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a municipalidade atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela municipalidade, quando o fornecedor:

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a municipalidade, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela municipalidade, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Feliz, 20 de fevereiro de 2025.

Adriel Soares da Silva
Secretário de Segurança Pública

Fernando Cesar de Oliveira
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo
Secretária de Saúde

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA**
CONTRATADA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo/Ano: 15.162/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico 114/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

**AS QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO,
NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.**

Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	GORRO DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NAO TECIDO) SENDO DE COR BRANCA TAMANHO UNICO UNISEX COM ELASTICO (REVESTIDO) AJUSTAVEL NAS EXTREMIDADES EMBALADO EM PACOTE OU CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	484,00	5,33	2.579,72
17	1	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF-2 SEM VÁLVULA: COMPOSIÇÃO: NÃO-TECIDO DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, CLIPE-NASAL E GRAMPOS METÁLICOS, E ELÁSTICOS DE LÁTEX REVESTIDOS EM POLIÉSTER. FORNECE UMA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS METÁLICOS. CLIPE NASAL; ELÁSTICOS; FORMATO DOBRÁVEL: FÁCIL DE ARMAZENAR. ATENDE TODAS AS NORMA NBR, C.A. E INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	2.612,00	0,52	1.358,24
Total do Fornecedor						3.937,96

Declaramos que a descrição dos objetos não frustra a competitividade do certame nem as disposições da Lei nº 14.133/21 e as súmulas dos TCE/SP e que as exigências são imprescindíveis e estão de acordo com as normas vigentes.

Condições e Obrigação(ões) da(s) empresa(s):

- Será solicitado para as empresas vencedoras da fase de lances o(s) Certificado(s) de Aprovação – C.A vigente dos itens ofertados, bem como a Ficha Técnica completa dos itens, contendo imagem. O prazo para envio será de 2 (duas) horas após o encerramento da fase de lances, podendo ser prorrogado mediante solicitação e aprovação do Pregoeiro.
- Prazo de validade dos insumos não deverá ser inferior a 12(doze) meses, a contar da data da entrega do produto.
- Responsabilizar-se pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, bem como arcar com todas as suas custas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus;
- Considerando que o recebimento dos pedidos de compra será por meio eletrônico, email, deverá manter os dados atualizados, para que haja falhas no recebimento dos pedidos de compras;
- Os insumos deverão ser novos (sem uso), devidamente embalados em material que garanta

a integridade do produto, lacrados, bem como identificados, contendo minimamente: marca/fabricante, procedência, validade e prazo de garantia, instruções de uso, peso, volume líquido ou quantidade de unidades, conforme o caso;

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, o objeto com embalagens sem identificação, amassadas, rasuradas, com avarias ou defeitos;
- As entregas deverão ser realizadas em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, de segunda a sexta-feira das 7:00hr as 16:00hr, nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Dr. Alvim, 361 – Centro. Porto Feliz/SP
Setor almoxarifado

Secretaria de Meio Ambiente - SAMA

Rua: Barão do Rio Branco, 428 – Centro. Porto Feliz/SP

Secretaria de Segurança Pública

Rua: Santa Cruz, 646 – Vila Alcalá. Porto Feliz/SP

O prazo de que trata neste parágrafo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Adriel Soares da Silva
Secretário de Segurança Pública

Fernando Cesar de Oliveira
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo
Secretária de Saúde Interina



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo

Cargo: Secretário de Saúde

Matrícula: 59.282-0

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo

Cargo: Secretário de Saúde

Matrícula: 59.282-0

Assinatura: _____

Nome: Adriel Soares da Silva

Cargo: Secretário de Segurança Pública

Matrícula: 56.366-8

Assinatura: _____

Nome: Fernando Cesar de Oliveira

Cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Matrícula: 57.807-0

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Thyago Spaini Lopes

Cargo: Sócio Administrador

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo

Cargo: Secretário de Saúde

Matrícula: 59.282-0

Assinatura: _____

Nome: Adriel Soares da Silva

Cargo: Secretário de Segurança Pública

Matrícula: 56.366-8

Assinatura: _____

Nome: Fernando Cesar de Oliveira

Cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Matrícula: 57.807-0

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo

Cargo: Secretário de Saúde

Matrícula: 59.282-0

Assinatura: _____

Nome: Adriel Soares da Silva

Cargo: Secretário de Segurança Pública

Matrícula: 56.366-8

Assinatura: _____

Nome: Fernando Cesar de Oliveira

Cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Matrícula: 57.807-0

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

CNPJ Nº: 46.634.481/0001-98

CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº: 39.707.683/0001-57

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata nº 116/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

VALOR (R\$): R\$ 3.937,96 (Três mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, 20 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ana Lígia Simões Ribaldo

Cargo: Secretária de Assistência Social

E-mail: saude@portofeliz.sp.gov.br

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35F3-7FA5-47B9-7CFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEIREDO (CPF 147.XXX.XXX-47) em 20/02/2025 14:49:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIEL SOARES DA SILVA (CPF 204.XXX.XXX-06) em 20/02/2025 16:38:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-39) em 24/02/2025 08:09:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/35F3-7FA5-47B9-7CFF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3F8-37A3-AE1A-7549

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS H (CNPJ 39.707.683/0001-57) VIA
PORTADOR GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO (CPF 009.XXX.XXX-24) em 25/02/2025
11:11:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/D3F8-37A3-AE1A-7549>